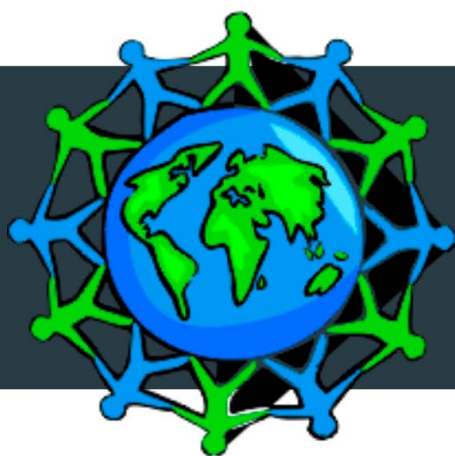




Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 9 | QUESTÕES DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E GERAÇÃO

ASSÉDIO SEXUAL CONTRA A MULHER NO TRANSPORTE PÚBLICO DE SÃO LUÍS-MA

Helane dos Santos de Araujo¹

Malanya Moreira Diniz²

Sabrina Amaral Silva³

RESUMO

Este trabalho visa analisar a questão do assédio sexual contra as mulheres nos transportes coletivos da cidade de São Luís-Ma, já que são as mulheres que são cotidianamente assediadas. Sendo caracterizado o assédio como um tipo de violência, assim como a percepção do assédio sexual pelas mulheres no transporte público. Através dos relatos e observações pretende-se visibilizar a questão do assédio sexual no transporte público para que este seja combatido

Palavras-Chaves: Assédio Sexual, Mulher, Transporte Coletivo

ABSTRACT

This work aims to analyze the issue of sexual harassment against women in public transportation in the city of São Luís-Ma, since it is women who are daily harassed. Harassment is characterized as a type of violence, as well as the perception of sexual harassment by women in public transportation. Through the reports and observations it is intended to visualize the question of the sexual harassment in the public transport to be fought.

Keywords: Sexual Harassment, Woman, Public Transport

INTRODUÇÃO

Quando se fala em violência logo se associa aos tipos de violência física, verbal ou sexual na forma de estupro. O assédio sexual seja na forma verbal com as famosas

¹ Estudante do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão. E-mail: helanearaujo013@gmail.com

² Estudante do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão. E-mail: malanyamdiniz@gmail.com

³ Estudante do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão. E-mail: sabrinaamaral.ufma@gmail.com

“cantadas” ou “saudações em tons e “olhares maliciosos” quando se passa por qualquer rua, assim como os físicos na forma de “encoxadas”, “passadas de mão” e “beijos forçados” são um tipo de violência.

Sendo assim o presente artigo visa tratar sobre o assédio como uma forma de violência, sendo apresentado os resultados de uma pesquisa sobre “A invisibilidade do assédio sexual contra a mulher no transporte público de São Luís – Ma.” E tendo como objetivos visibilizar os atos de assédio contra as mulheres no transporte público, identificar como a violência é percebida pelas mulheres de diferentes faixas etárias.

Sendo utilizado pesquisas bibliográficas, entrevistas semiestruturadas e observação participante, as entrevistas foram feitas na Universidade Federal do Maranhão e no Terminal da Praia Grande entre estudantes e trabalhadoras.

O artigo encontra-se organizado, além desta introdução e das considerações, em dois itens. O primeiro trata-se da caracterização do assédio como violência assim como a complexidade do termo e sua definição na legislação e nos órgãos internacionais. O segundo aborda sobre a percepção das mulheres sobre o assédio no transporte coletivo com base nos dados coletados, e traz alguns relatos das vítimas de assédio.

2 ASSÉDIO SEXUAL COMO FORMA DE VIOLÊNCIA: Alguns aspectos sócio-históricos

A violência fez parte da formação sócio histórica do Brasil, desde o genocídio das populações negras e indígenas, até o desenvolvimento do patriarcado e instauração do machismo na estrutura do país.

O estudo tardio da categoria violência, se constitui como um obstáculo no reconhecimento, denúncia e combate à violência. Esse processo contribuiu para o aumento da opressão das mulheres brasileiras, e se expressa nas mais variadas formas salariais desiguais, feminicídio, violência doméstica e outras formas de violência.

A categoria violência passou a ser estudada no Brasil, somente a partir das décadas de 70 e 80 após o processo de redemocratização do Brasil. E devido a sua amplitude e complexidade, é difícil de ser conceituada, além disso a ideologia predominante é aquela que divulga uma visão fragmentada sobre os atos de violência. Nessa perspectiva, propõe-se uma ação de cunho imediatista no combate à violência, contrária a intervenção totalizante e contextualizada.

A dificuldade de conceituação se deve a própria origem etimológica da palavra que vem do latim *violentia* que significa força, vigor, emprego da força física ou recurso do corpo em exercer sua força vital. Segundo Hughes (2004, p. 94):

A violência, nesse sentido, deixa de ser uma variável independente, devendo ser considerada uma das manifestações de um conjunto de injunções que comprometem a cidadania e a dignidade humana. Em particular, a violência dos homicídios desvela as contradições da desigualdade social, seja pela polarização social que reflete a concentração da renda, seja pela ausência histórica do Estado nas áreas pobres e desassistidas.

A violência se expressa nos mais diversos tipos, um exemplo disso é a violência sexual, a Organização Mundial da Saúde OMS, define violência sexual como:

[...] qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, comentários ou investidas sexuais indesejados, ou atos direcionados ao tráfico sexual ou, de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa usando a coação, praticados por qualquer pessoa independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa e no trabalho, mas não limitado a eles. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2002).

Dessa forma a violência sexual é caracterizada por todo e qualquer ato ou tentativa de cunho sexual, que são praticados contra a vítima sem a vontade desta, utilizando a coação, e praticado por qualquer pessoa em qualquer cenário.

Dentro da violência sexual, estão incluídos o estupro e o assédio. O estupro pode ser definido “[...] como a penetração forçada - fisicamente ou por meio de alguma outra coação, mesmo que sutil - da vulva ou do ânus, utilizando o pênis, outras partes do corpo ou um objeto.” (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2002)

Segundo o dicionário Priberam (2020) assédio é

“ 1. Ato ou efeito de assediar [...] 3. [Figurado] Comportamento desagradável ou incômodo a que alguém é sujeito repetidamente. 4. O mesmo que assédio sexual.

O Código penal no seu art. 216-A define assédio sexual como ato de “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.” (BRASIL, 1940)

Conforme Freitas (2001, p.15)

O aspecto mais visível ou óbvio nas situações de assédio sexual é que, geralmente, não se trata de relações entre iguais, entre iguais, entre pares,

nas quais a negativa pode ocorrer sem maiores consequências para quem está fazendo recusa. Verificamos, ainda que o assédio sexual é entre desiguais, não pela questão de gênero masculino versus feminino, mas porque um dos elementos da relação dispõe de formas de penalizar o outro lado. Constitui não apenas um convite constrangedor, que produz embaraço e vexame – pois um convite, por mais indelicado que seja, pode ser recusado –, mas também se explicita a diferença entre convite e intimação, entre convite e intimidação, entre convidar e acuar o outro.

O assédio sexual no transporte público está ligado ao processo de urbanização e industrialização das cidades brasileiras, sendo marcado pelo seu caráter desigual e desordenado, cujos reflexos são a formação das periferias, favelas e quilombos urbanos e também a precariedade do serviço público como transporte.

A falta de estrutura das vias públicas somadas ao número insuficiente de coletivos faz com que haja uma superlotação nos transportes aumentando o índice de assédio contra as mulheres cujo são submetidas constantemente a situações de constrangimento e humilhação.

O assédio sexual no transporte público, se expressa em diversas maneiras e não se prende a um comportamento específico se apresentando de diversas maneiras como: passadas de mão, cantadas, “encoxadas”, frases e gestos obscenos. E segundo Santos (2016, p.12)

[...] abordagens invasivas, constrangedoras e ameaçadoras de cunho sexual, sem o consentimento da outra parte. Podendo manifesta-se na forma de toques indesejados em partes íntimas das passageiras e dos chamados “encoxamentos” – termo popular para descrever o ato de o passageiro encostar-se maliciosamente contra o corpo das mulheres. O assédio sexual apresenta-se também na forma verbal e através de atos obscenos, quando o passageiro exhibe e/ou toca os órgãos genitais em público, geralmente encarando uma mulher.

Uma das principais causas de assédio sexual no transporte público é a superlotação dos meios de transporte, que ocorre pelo número insuficiente dos transportes coletivos para atender a demanda existente, facilitando assim a ocorrência dos assédios.

3 A PERCEPÇÃO DO ASSÉDIO SEXUAL: USUÁRIAS DO TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO LUÍS- MA

O transporte público da capital São Luís, é feito exclusivamente por ônibus, que é administrado pela Secretária de Trânsito e Transporte (SMTT) com a concessão dos consórcios e empresas privados para a manutenção e operação do sistema de transporte. Um dos fatores que também contribuem para o assédio é o fato de ter só

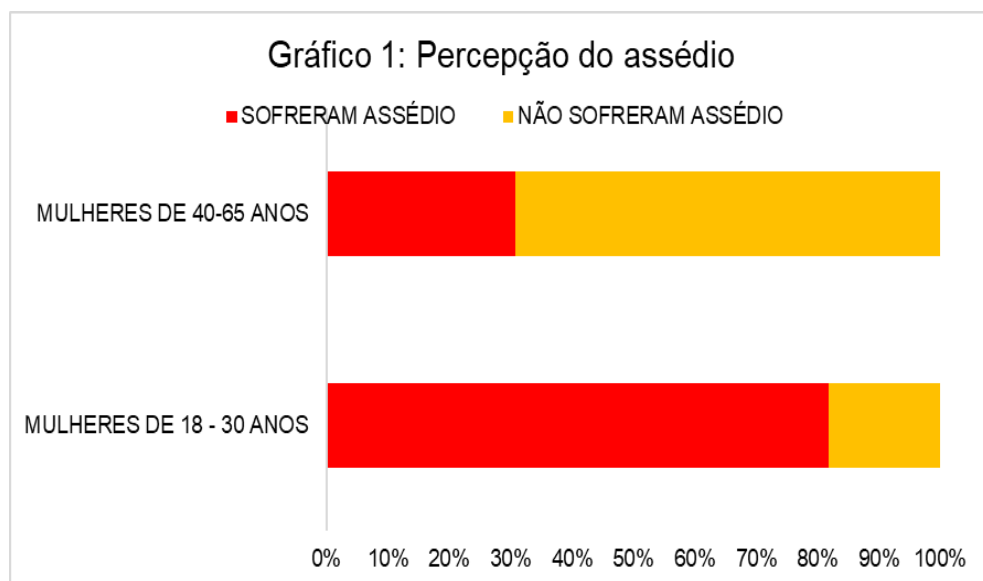
um meio de transporte e a superlotação do mesmo. As entrevistas foram feitas na Universidade Federal do Maranhão e no Terminal da Praia Grande.

Um dos fatores que dificultam a percepção do assédio por parte das vítimas é a naturalização dessa forma de violência

[...] constata-se que os indivíduos que perpetraram agressões a mulheres em público não se importam que o comportamento possa ser objeto de constrangimento social ou acreditam que tais agressões não seja violência aos olhos da sociedade” (SILVA, GREGORI, RIBEIRO, 2017, p.28)

Dessa forma a naturalização do assédio sexual persiste, uma vez que a população ainda considera as “cantadas” por parte dos homens como uma forma de elogio. Além disso o senso comum acredita que a violência contra a mulher se dá apenas no âmbito doméstico, ainda assim esse tipo de violência é demarcado pela concepção de algo pessoal e não sujeito a intromissão.

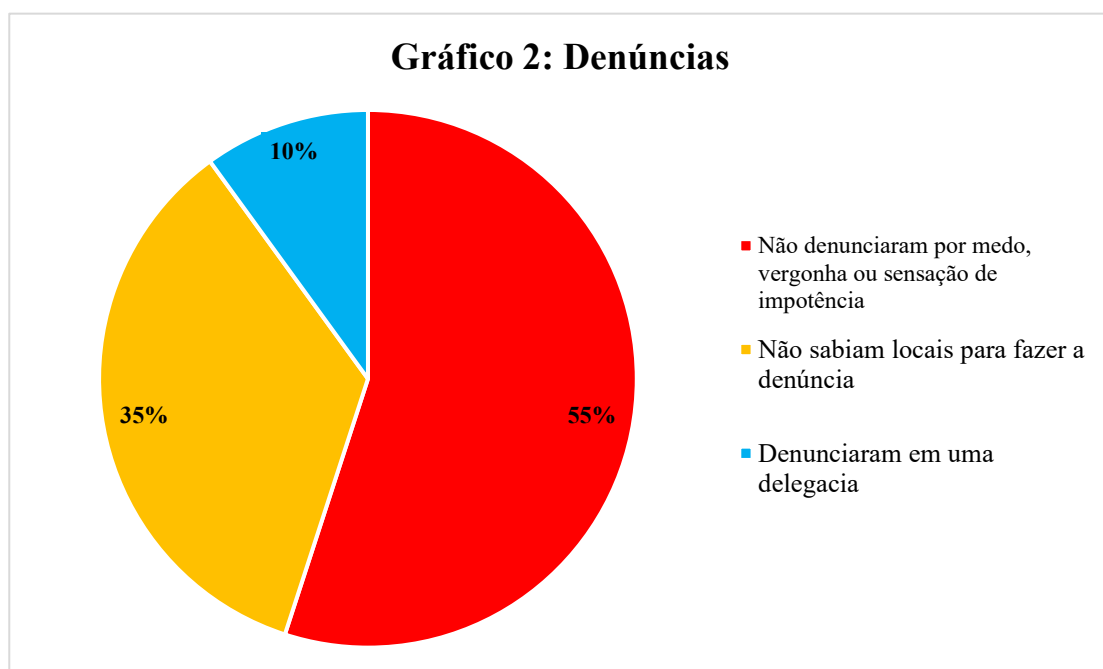
Além da naturalização do assédio, há a culpabilização da vítima, que depois de sofrer o assédio é culpada pelo que lhe aconteceu, sendo usado como justificativa a roupa que usa, como se comporta, a maquiagem que usa e etc. Essa culpabilização fica evidente na fala de uma das entrevistadas sobre a questão da prevenção sobre o assédio “tem que ter uma forma de prevenção da pessoa, evitar certas situações, ter cuidado com a roupa que usa, como se comporta.” Com essa fala fica evidente que a culpabilização da mulher, é apenas uma demonstração do machismo na sociedade em que vivemos.



Fonte: Gráfico baseado nos dados da entrevista

Conforme o gráfico 1 demonstra, há uma diferença na percepção do assédio entre as mulheres entrevistadas, entre as mais jovens de 18-35 anos se obteve um maior número de pessoas que reconheceram que já sofreram assédio, já entre as mulheres de 40 – 65 anos a maioria disseram que não sofreram assédio. E os fatores que contribuem para as mulheres não percebam o assédio é a sua naturalização.

Foi constatado durante as entrevistas que há um déficit muito grande quanto a locais específicos para a denúncia de assédio. A maioria das entrevistadas afirmaram não saber a que tipo de instituições recorrer, e aquelas que já procuraram uma delegacia foram vítimas do descaso, podendo ser configurado como um tipo de violência institucional, já que não existem profissionais capacitados para atender esse tipo de público, haja vista que ^{masculino} nessas instituições. A uma outra parte das entrevistadas se sentiu impotente em fazer a denúncia, e na fala delas “*eu não denuncio por quê não vai dar em nada*”. Conforme o gráfico 2



Fonte: Gráfico baseado nos dados da entrevista

Outro fator que contribui com o silêncio das vítimas é a dificuldade em identificar os agressores, uma vez que o assédio na maioria das vezes ocorre em horário de pico e

os ônibus superlotados impedem a vítima de identificar seus agressores, já que estás sempre estão de costas quando o assédio sexual ocorre.

Quando perguntadas sobre medidas de prevenção e combate ao assédio, as mulheres entrevistadas na pesquisa, na faixa etária de 18-35 anos enfatizaram a importância da conscientização e da educação tanto para homens e mulheres, visto que segundo uma entrevistada “culturalmente os homens são educados para se tornarem os machões”. Dessa maneira é importante ressaltar a educação como um componente cultural já que através da cultura são determinados costumes, modos de vida, hábitos. Outra medida destacada foi o armamento, como choque elétrico e spray de pimenta, além do policiamento feminino e criação de locais para denúncia, foi ressaltado também a necessidade de um maior número de coletivos nas ruas, visto que a superlotação foi colocado como um meio facilitador para a ocorrência de assédio, e segundo uma das entrevistadas: *“pois muitos homens nesses ônibus lotados pensam: vou passar a mão que ninguém vai ver.”*

As entrevistadas com a faixa etária de 40 – 65 anos, as medidas de prevenção e combate apontadas por elas foram: “extintores, fogo”, maior policiamento e mais ônibus, outro fator a ser destacado é a reprodução do machismo por parte das mulheres a entrevistada afirmou *“tem que ter uma forma de prevenção da pessoa, evitar certas situações, ter cuidado com a roupa que usa, como se comporta”* que fica evidente a culpabilização da mulher quanto ao assédio.

Todas as entrevistadas enfatizaram a aplicação de leis mais severas, isso decorre de uma falsa ideia de que as leis são capazes de combater efetivamente o assédio. Entretanto se formos analisar a própria legislação que enquadra o assédio sexual, a lei nº 13.718/18, ou lei da importunação sexual que altera o texto do Código Penal inserida no capítulo “Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual”, com a criação do artigo 215-A que diz que “Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro. Pena de reclusão de 1(um) a 5(cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave.” (BRASIL,2018). A lei de importunação sexual, apresenta-se como um grande avanço, mas não impede que o assédio aconteça, haja vista que na maioria das vezes a vítima não tem como denunciar ou identificar o seu agressor.

Deve se levar em conta que essa própria lei foi criada a partir de um clamor público, depois do ocorrido em setembro de 2017, no interior de um ônibus na avenida Paulista, após um sujeito ejacular no pescoço de uma mulher. Dessa maneira deve ser problematizada a elaboração das leis no Brasil, haja vista que não leva em conta os conflitos presente na realidade social, devido a isso na maioria das vezes essas leis são um produto da ideologia de um consenso da sociedade civil, vale ressaltar que “sem o suporte empírico não há diagnóstico do conflito que se pretende resolver” (ZAPATER, 2019, p.33).

Nessa perspectiva deve-se analisar o papel do Estado e sua importância não apenas no combate, mas também na prevenção e conscientização do assédio sexual, além de investir na melhoria dos serviços públicos como transporte, bem como na qualificação dos profissionais a fim de fazê-los conhecer melhor essa realidade.

Casos de Assédio no transporte público coletivo de São Luís: alguns relatos das vítimas.

Os assédios nos coletivos acontecem em qualquer horário, mas são mais recorrentes nos horários de pico, entre às 06:00hrs e às 8:00hrs da manhã e entre às 17:00hrs e 20:00hrs da tarde/noite. Os nomes das entrevistadas e profissões foram omitidos, nenhum constrangimento às mulheres. O primeiro relato é de uma mulher que estava à caminho do trabalho.

Eu estava indo para o trabalho, e peguei um ônibus lotado, por que de manhã é difícil pegar ônibus vazio principalmente pro lado onde eu moro, eu entrei passei a catraca e me segurei, e um cara veio e ficou atrás de mim e começou a roçar na minha bunda, eu abaixei a cabeça fiquei com medo e vergonha, na hora que abriu uma vaguinha no ônibus eu mudei de lugar, e nem tive coragem de levantar a cabeça e olhar para ele, fiquei muito envergonhada, não falei pra ninguém no trabalho sobre o que tinha acontecido.(ENTREVISTADA 5,2019)

O assédio de uma mãe que estava junto com seu filho no coletivo.

Eu e meu filho pegamos um ônibus não estava tão lotado como ‘sardinha enlatada’, mas deu pra ir, eu estava em pé e meu filho perto de mim, e um cara veio e começou a se roçar em mim, eu comecei a me afastar e fui me afastando, até que um cara se levantou para descer e eu me sentei na cadeira, e meu filho sentou comigo, eu fiquei muito envergonhada e com nojo, nem vi quem era o cara que me roçou.(ENTREVISTADA 7, 2019)

Em muitos casos de assédio as pessoas paralisam e ficam sem reação, até aquelas que não estão sendo vítimas do assédio como é o caso do relato de uma vó com sua neta.

Eu e minha neta estávamos em pé dentro do ônibus, ela nem era tão grande tinha uns 14 anos, quando percebi que ele começou a se esfregar nela, ela e eu nos afastamos dele. Ela não falou nada sobre aquilo, mas se eu estava com vergonha, ela também devia tá, agora toda vez que eu entro no ônibus e tô em pé, mudo de lugar se sinto algum homem atrás de mim. (ENTREVISTADA 10, 2019)

Há também as vítimas que apesar da situação tem coragem de reagir.

O ônibus estava cheio indo pro trabalho, um homem estava atrás de mim e começou a se encostar quando eu senti a ereção dele, comecei a chegar pra frente, e ele continuava, aí eu comecei a gritar bem alto e disse: mais um pouquinho e você me engravida, e não demorou muito ele se afastou e desceu, o povo riu depois que eu gritei com ele mais ninguém fez nada. (ENTREVISTADA 9, 2019)

Eu estava em um ônibus lotado indo pra casa, e um cara veio e ficou atrás de mim e começou a se esfregar em mim, eu comecei a reclamar para ele que ela não tinha um pinga de vergonha na cara mesmo, que ele era um cara de pau e comecei a falar mesmo, e ele saiu de perto de mim e desceu, o povo do ônibus ficou me olhando mais ninguém fez nada. (ENTREVISTADA 12)

Os casos relatados são uma breve demonstração de como o assédio e em foco o no transporte coletivo, está presente no dia a dia de mulheres de diversas faixas etárias, e em todos os casos que nos foram relatados, e de pessoas que conhecemos que já passaram por isso, por que é quase impossível achar alguém que não passou por uma situação de assédio, constatamos a falta de solidariedade dos passageiros que observam a situação de assédio, e essa passividade em torno do assédio está relacionada a naturalização desse tipo de violência. E em todos os relatos as mulheres que foram vítimas de assédio ficaram com medo, e atentas ao entrar nos ônibus, tendo o cuidado para não serem feitas de vítimas outra vez.

4 CONCLUSÃO

A partir da pesquisa realizada conclui-se que o assédio sexual contra as mulheres é mais presente do que se imagina no transporte coletivo, no entanto esse é um tipo de violência invisibilizada principalmente devido a tolerância social presente na cultura brasileira.

Foi identificado uma diferença na percepção das mulheres quanto a esse tipo de violência, até mesmo devido aos lugares que elas estão inseridas, já que as entrevistadas mais jovens vivenciam o ambiente acadêmico, desenvolvem uma consciência quanto a este tipo de violência. Em contrapartida as mulheres que não tem acesso a esse conhecimento possuem uma visão pouco clara sobre a existência e a necessidade de combate ao assédio.

Destaca-se a importância das pesquisas não apenas quantitativas, mas qualitativas com o intuito de identificar a percepção das vítimas e a partir disso buscar medidas interventivas. Esse tipo de violência precisa de um debate interdisciplinar. Notou-se também a falta de políticas efetivas do Estado, pela falta de instituições específicas para lidar com esse tipo de violência como as delegacias de mulheres, a falta de capacitação dos profissionais que vão lidar com essa violência, haja vista que os postos policiais são ocupados majoritariamente por homens.

Desta forma com esse trabalho esperamos dar um pouco de visibilidade ao assédio sexual que ocorre nos transportes públicos, bem como contribuir mesmo que em poucas páginas sobre o assédio como uma questão de violência, bem como levantar o debate sobre as brechas na legislação no que se refere à proteção ao assédio.

REFERÊNCIAS

Assédio, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008- 2020, Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/ass%C3%A9dio> [consultado em 21-04-2020].

BRASIL. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.html> Acesso em: 21 mar. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 25/9/2018, Página 2 (Publicação Original). Disponível em:<www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13718-24-setembro-2018-787192-publicacaooriginal-156472-pl.html> Acesso em 22 mai. 2020

FREITAS, Maria Ester de. **Assedio moral e assedio sexual: rostos do poder perverso nas organizações**. Rev. adm. empres. São Paulo, v. 41, n. 2, p. 8-19, junho de 2001. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-

75902001000200002&lng=en&nrm=iso>. acesso em 18 de maio de 2019.
<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-75902001000200002>.

HUGHES, Pedro Javier Aguerre. **Segregação socioespacial e violência na cidade de São Paulo**: referências para a formulação de políticas públicas. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 93-102, Dec. 2004. Available from
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000400011&lng=en&nrm=iso>. access on 18 May 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392004000400011>

OMS. Violência um problema de saúde pública. In: KRUG, E. et al. (Eds.). **Relatório Mundial sobre violência e saúde**. Genebra: World report on violence and health/Organização Mundial de Saúde. 2002. p. 148.

SANTOS, Maria da C. dos. **Corpos em trânsito**: um estudo sobre o assédio sexual nos transportes coletivos de Aracaju. 2016. 147 f. **Dissertação** (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2016.

SILVA, R. V., GREGOLI, R., RIBEIRO, H.M.; Resultado de pesquisa expõe a tolerância social à violência contra as mulheres em espaços públicos. **FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**. Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. Datafolha Instituto de Pesquisas. Março, 2017. Disponível em:
<<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>>. Acesso em: 18. May. 2019.

ZAPATER, Maíra. Pode a lei penal impedir que mulheres sejam sexualmente assediadas? **FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**. Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. Datafolha Instituto de Pesquisas. Fevereiro, 2019, 2ª edição. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>> Acesso em: 18. May. 2019.